

Sigla	TRT 14ª REGIÃO
Nome do Órgão	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Autoridade Máxima	VANIA MARIA ROCHA ABENSUR
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Mês de Referência (MM/AAAA)	02/2011
Data da Publicação	04/04/11

#### ANEXO I

##### Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	despesas com pessoal ativo	9.343.634,78
b	despesas com pessoal inativo e pensões	1.979.944,15
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	1.842.372,98
d	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	84.123,63
	<b>TOTAL</b>	<b>13.250.075,54</b>

##### Inciso II – Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.398,80
b	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	470.447,28
c	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	63.600,00
d	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	389.268,91
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	68.573,50
f	Passagens e despesas com locomoção	0,00
g	indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	26.907,22
h	aluguel de imóveis	18.000,00
i	Serviços de água e esgoto	535,14
j	Serviços de energia elétrica	79.003,48
k	Serviços de telecomunicações	5.735,88
l	Serviços de comunicação em geral	13.995,64
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	0,00
n	serviços de limpeza e conservação	0,00
o	serviços de vigilância armada e desarmada	0,00
p	Serviços de publicidade	133,00
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n", e "o"	245.854,64
r	Serviços de seleção e treinamento	0,00
s	Aquisição de material de expediente	1.095,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	18.097,29
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"	1.459,02
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	155.785,09
	<b>TOTAL</b>	<b>1.559.889,89</b>

**Inciso III – Despesas com Investimentos**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	
e	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de**

Alínea	Categoria de Gasto	Valores (R\$ 1,00)
a	Pessoal e Encargos	23.831.544,47
b	Custeio	3.965.439,34
c	Investimentos	135.108,33
d	Inversões Financeiras	,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.932.092,14</b>

**Inciso VI – Receitas**

Alínea	Discriminação das Receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	Recursos a título de custas judiciais	
b	Recursos a título de taxas judiciárias	
c	Recursos a título de serviços extrajudiciários	
d	Demais recursos conforme previsão em leis específicas*	
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

FONTES: Sistema Integrado de Administração do Governo Federal(SOF-TRT14) e Secretaria de Corregedoria do TRT 14ª Região.

OBSERVAÇÕES: \* Refere-se à arrecadação previdenciária (INSS) e tributária (imposto de renda), bem como a valores arrecadados decorrente de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT

## Planilha2

3.0.0.0.00.00	22.245.570,66
3.3.0.0.00.00	21.650.263,62
3.3.1.0.00.00	16.511.540,31
3.3.1.9.00.00	14.615.266,30
3.3.1.9.0.01.00	1.670.048,81
3.3.1.9.0.01.01	672.570,53
3.3.1.9.0.01.03	331.409,28
3.3.1.9.0.01.04	1.043,62
3.3.1.9.0.01.06	7.301,64
3.3.1.9.0.01.16	363.898,60
3.3.1.9.0.01.28	5.627,78
3.3.1.9.0.01.30	230.509,34
3.3.1.9.0.01.36	4.870,18
3.3.1.9.0.03.00	329.034,21
3.3.1.9.0.03.01	262.996,12
3.3.1.9.0.03.20	41.749,37
3.3.1.9.0.03.28	1.377,00
3.3.1.9.0.08.00	5.800,00
3.3.1.9.0.11.00	9.943.163,72
3.3.1.9.0.11.01	3.305.069,89
3.3.1.9.0.11.04	6.876,96
3.3.1.9.0.11.05	1.518.305,74
3.3.1.9.0.11.07	46.032,59
3.3.1.9.0.11.09	2.643,08
3.3.1.9.0.11.10	8.776,36
3.3.1.9.0.11.13	100.379,70
3.3.1.9.0.11.28	44.663,02
3.3.1.9.0.11.31	1.888.212,40
3.3.1.9.0.11.33	1.405.599,11
3.3.1.9.0.11.35	67.127,80
3.3.1.9.0.11.37	215.771,58
3.3.1.9.0.11.43	11.042,76
3.3.1.9.0.11.45	6.417,67
3.3.1.9.0.11.74	1.315.314,43
3.3.1.9.0.11.75	930,63
3.3.1.9.0.13.00	2.278,80
3.3.1.9.0.13.40	2.278,80
3.3.1.9.0.16.32	49.740,54
3.3.1.9.0.16.44	8.411,00
3.3.1.9.0.91.00	160.377,76
3.3.1.9.0.92.00	2.446.411,46
3.3.1.9.0.92.01	1.902.010,66
3.3.1.9.0.92.02	532.521,40
3.3.1.9.1.00.00	1.896.274,01
3.3.1.9.1.13.00	1.852.935,79
3.3.1.9.1.13.02	3.993,67
3.3.1.9.1.13.03	1.848.942,12
3.3.3.0.00.00	5.138.723,31
3.3.3.9.00.00	5.015.992,48
3.3.3.9.0.08.55	44.520,00
3.3.3.9.0.30.01	51.417,91
3.3.3.9.0.30.07	6.940,28
3.3.3.9.0.30.09	2.020,57
3.3.3.9.0.30.10	2.087,61
3.3.3.9.0.30.16	88.711,16
3.3.3.9.0.30.17	97.337,92
3.3.3.9.0.30.21	5.663,54
3.3.3.9.0.30.23	15.915,00
3.3.3.9.0.30.24	17.743,23
3.3.3.9.0.30.25	9.126,30
3.3.3.9.0.30.26	36.351,28
3.3.3.9.0.30.39	39.419,56
3.3.3.9.0.30.41	90.733,99
3.3.3.9.0.30.44	13.415,17
3.3.3.9.0.30.50	2.100,00
3.3.3.9.0.30.96	18.261,12
3.3.3.9.0.33.00	51.179,28
3.3.3.9.0.33.01	51.179,28
3.3.3.9.0.36.00	171.085,45
3.3.3.9.0.36.06	4.827,90
3.3.3.9.0.36.07	3.282,06
3.3.3.9.0.36.10	49.499,62
3.3.3.9.0.36.15	39.652,03
3.3.3.9.0.36.21	2.810,00
3.3.3.9.0.36.28	12.000,00
3.3.3.9.0.36.30	33.796,30
3.3.3.9.0.36.35	21.958,67
3.3.3.9.0.36.96	5.399,85
3.3.3.9.0.37.00	510.451,69
3.3.3.9.0.37.02	236.351,41
3.3.3.9.0.37.03	274.100,28
3.3.3.9.0.39.00	3.094.080,35
3.3.3.9.0.39.01	579,60
3.3.3.9.0.39.05	61.665,34
3.3.3.9.0.39.08	1.415,86
3.3.3.9.0.39.10	2.800,00
3.3.3.9.0.39.16	787.317,01
3.3.3.9.0.39.17	30.328,68
3.3.3.9.0.39.20	398,00
3.3.3.9.0.39.25	2.445,97
3.3.3.9.0.39.28	35.306,24
3.3.3.9.0.39.41	15.345,00
3.3.3.9.0.39.43	240.361,71
3.3.3.9.0.39.44	74.459,96
3.3.3.9.0.39.46	1.133,80
3.3.3.9.0.39.47	63.321,98
3.3.3.9.0.39.48	58.891,22
3.3.3.9.0.39.49	16.348,41
3.3.3.9.0.39.50	1.321.060,84
3.3.3.9.0.39.57	185.727,20
3.3.3.9.0.39.58	73.125,11
3.3.3.9.0.39.65	1.335,00
3.3.3.9.0.39.69	0,02
3.3.3.9.0.39.74	18.013,73

Planilha2

3.3.3.9.0.39.79	4.075,00
3.3.3.9.0.39.83	4.470,54
3.3.3.9.0.39.90	741,50
3.3.3.9.0.39.95	14.521,72
3.3.3.9.0.39.96	7.190,18
3.3.3.9.0.39.97	14.842,06
3.3.3.9.0.46.00	431.039,56
3.3.3.9.0.46.01	431.039,56
3.3.3.9.0.47.00	6.904,69
3.3.3.9.0.47.22	6.904,69
3.3.3.9.0.49.00	276,00
3.3.3.9.0.49.01	276,00
3.3.3.9.0.92.00	38.839,32
3.3.3.9.0.92.36	54,00
3.3.3.9.0.92.93	38.785,32
3.3.3.9.0.93.00	197.636,29
3.3.3.9.0.93.03	143.339,12
3.3.3.9.1.00.00	122.730,83
3.3.3.9.1.39.00	29.311,84
3.3.3.9.1.39.90	29.311,84
3.3.3.9.1.47.00	93.418,99
3.3.3.9.1.47.20	78.093,24

### Planilha3

	100000000 A	244.690.797,43
	100000000 C	23.162.624,87
	100000000 D	824.860,50
	156000000 A	14.239.875,00
	169000000 A	11.223.636,05
	100000000 A	234.748.103,21
	100000000 C	20.839.635,54
	100000000 D	798.835,50
	156000000 A	14.239.875,00
	169000000 A	9.520.983,72
	100000000 A	9.942.694,22
	100000000 C	2.322.989,33
	100000000 D	26.025,00
	156000000 A	0,00
	169000000 A	1.702.652,33
	100	11.645.346,55
c		2.322.989,33
d		26.025,00